



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Instituto Piaget – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL, adiante designado por **IP**, Pessoa NIPC 501048740, com sede na Rua António Sérgio, 4410-269 Canelas (V.N.G.) representado pelo seu Secretário-geral Executivo, Prof. Doutor Rui Tomás

e

Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, adiante designada por **ESE** NIPC 503741477, com sede na Rua do Vale de Chaves, Estefanilha, 2914-504 Setúbal, representada pelo respectivo Presidente do Conselho Directivo, Professor Coordenador Luís Manuel Teixeira Souta;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, assente nas bases seguintes:

I

O Protocolo é promovido por ambas as instituições que:

- Consideram que para um melhor desenvolvimento das actividades de ensino e formação e para um melhor e mais racional aproveitamento de recursos, é indispensável uma boa colaboração e interligação entre as instituições de Ensino Superior;
- Se encontram unidas por objectivos comuns nos campos científico e cultural;
- Desejam estimular o intercâmbio de conhecimentos e de docentes e formadores;

II

A colaboração entre as duas instituições poderá desenvolver-se nos seguintes domínios gerais:

1. Participação de docentes na leccionação de disciplinas nos cursos organizados por cada uma das Escolas;
2. Colaboração ou organização conjunta de cursos de especialização, estudos e programas de investigação;
3. Realização e participação em acções de formação contínua, seminários e conferências;
4. Organização, em parceria, de iniciativas de divulgação científica;
5. Disponibilização mútua de instalações e recursos de materiais que sejam necessários ao desenvolvimento das actividades em que a cooperação se concretize.

III

As actividades a desenvolver no âmbito deste protocolo serão acordadas caso a caso, prevendo-se os recursos económicos necessários para a sua realização.

IV

As formas de financiamento e as normas de pagamento relativas a cada actividade serão definidas em contratos, decorrentes deste protocolo, e celebrados caso a caso.

V

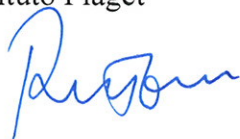
O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da assinatura e terá uma vigência de três anos, considerando-se renovado se nenhuma das partes o denunciar, por carta regista com aviso de recepção, até três meses antes de expirar o prazo de validade.

VI

O protocolo pode ser modificado pelas partes, em qualquer momento, através de declaração concordante, por escrito.

Vila Nova de Gaia, 08 de Outubro de 2007

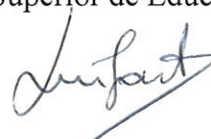
O Secretário-geral Executivo do
Instituto Piaget



(Prof. Doutor Rui Tomás)



O Presidente do Conselho Directivo
Escola Superior de Educação



Professor Coordenador Luís Manuel
Teixeira Souta)